



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO DO INTERIOR
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI
E.E. CÔNEGO CYRÍACO SCARANELLO PIRES

Rua Nair Lopes Sales N.º 222 - Parque do Café I – Monte Mor – SP –
Tel.: (19) 3879 5177- 3879-5299 – Email: e920678a@educacao.sp.gov.br

VICE-DIRETOR ESCOLAR

A Direção da EE Cônego Cyríaco Scaranello Pires, nos termos da Resolução SEDUC nº 52 de 29/06/2022, torna pública a abertura do período de 30/01 a 02/02/2024 para o recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função de Vice-Diretor Escolar.

I – Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observado competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

II – Do perfil Profissional e dos Requisitos para Designação:

- a) Entrega de proposta de trabalho;
- b) Possuir competência e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC SE nº 52/2022;
- c) Entregar documentos que comprovem as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
 - 1 – Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em pedagogia;
 - 2 – Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
 - 3 – Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas)
 - 4 – Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” – EFPE:
 - Curso de Formação “Da Educação Integral ao Ensino Integral”, com carga horária de 30 horas;
 - Curso de Formação “Inova Educação – Formação Básica: Projeto de Vida”, com carga horária de 30 horas;
 - Curso de Formação “Currículo em Ação (Público Escola) - Nivelamento, com carga horária mínima de 50 horas.
- d) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- e) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO DO INTERIOR
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI
E.E. CÔNEGO CYRÍACO SCARANELLO PIRES

Rua Nair Lopes Sales N.º 222 - Parque do Café I – Monte Mor – SP –
Tel.: (19) 3879 5177- 3879-5299 – Email: e920678a@educacao.sp.gov.br

- f) carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidades de Gestão;
- g) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- h) substituir o Diretor da unidade escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

III – Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da unidade escolar, elaborado pelo Método de Melhoria de Resultados.

IV – Período de Inscrição

A entrega da proposta de trabalho deverá ser feita presencialmente na escola ou por e-mail:

Período: 30/01/2024 a 01/02/2024

Horário: 08h00min as 17h00min

Email: e920678a@educacao.sp.gov.br

V – Avaliação e entrevista

Dia 02/02/2024, com horário agendado.

VI – Disposições finais

- a) A etapas deste processo de seleção não poderá ser feita por procuração;
- b) O Vice-Diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização de entrevista, é de exclusiva decisão dessa unidade escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

Monte Mor, 29 de janeiro de 2024.